

PORTARIA Nº 511/2017

Colocar a disposição do Cartório da 11º Zona Eleitoral do Espírito Santo a servidora Carlita Fiorotti.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição, por meio de Requisição, a Servidora **CARLITA FIOROTTI** ao Cartório da 11º Zona Eleitoral do Espírito Santo, composta pelo Município de Itarana/ES, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por mais 04 (quatro) anos.

Art. 2º - A frequência da servidora requisitada, a escala de férias e pedidos de licença, além de outras informações pertinentes será de responsabilidade do Cartório Eleitoral da 11º Zona Eleitoral do Espírito Santo junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 13 de dezembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Municipal de Itarana